

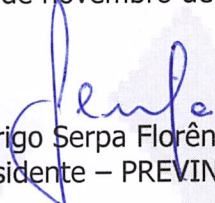


### RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/08/322.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço gráfico para o PREVINIL, em nome da empresa Editora e Gráfica a Voz dos Municípios Fluminenses, CNPJ 29.923.778/0001-54, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Em, 19 de novembro de 2021.

  
Rodrigo Serpa Florêncio  
Presidente – PREVINIL

PREVINIL